

**LEI MUNICIPAL Nº 324**  
de 16 de novembro de 2006.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal nº 251/2005, passando a receber inclusão abaixo discriminada:

ORGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PROGRAMA 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO  
Atividade 2083 – Manutenção das Ativ da Secret da Administração Finanças e Planejamento.  
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 210,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
PROGRAMA 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO  
Atividade 2083 – Manutenção das Ativ da Secret da Administração Finanças e Planejamento.  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (305) R\$ 210,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda